



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO

Trata-se de e-mail encaminhado por DG Leilões Atendimento, ao setor de licitação requerendo informação acerca do Edital de Leilão nº 01/2021. Em síntese após descrever sobre os artigos Constitucionais e Princípios Administrativos solicitou informações a respeito da forma de contratação das empresas Superbid Webservice Ltda, "PORTAL SUPERBID", bem como toda documentação do processo licitatório que ensejou a referida contratação.

Requeru por fim, informações referente a forma de contratação, o envio do contrato entre as partes, bem como a sugestão de cancelamento do leilão ora designado, sob pena de ajuizamento de ação judicial e demais medidas cabíveis. Em síntese é o contido no e-mail.

Inicialmente cumpre ressaltar que a administração pública municipal de Bandeirante – SC., devido sua transparência e principalmente em observância ao Princípio da Publicidade, lança de forma pública todos os Editais via site do município.

Assim, o procedimento adotado, forma contratada e demais documentos podem ser facilmente visualizados eletronicamente através do site do município.

Em relação a sugestão de cancelamento do leilão, data máxima vênua, até o presente momento não se verifica nenhuma irregularidade que pudesse ensejar tal atitude por parte da administração pública, haja vista o Leilão lançado ter observado todo procedimento legal atinente ao feito, não havendo, a princípio, nenhuma causa de ilegalidade.

Desse modo, opina para que o setor de licitação prossiga com o leilão nº 01/2021, nos moldes publicados, e, em relação a documentação solicitada, tem-se que já disponibilizada via site municipal, e, não estando a contento do solicitante, o que acredita não ser o caso pois toda documentação já consta



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

publicada, desde já manifesta-se esta procuradoria que qualquer documento a mais dos publicados somente serão disponibilizados mediante determinação judicial, em observância a Lei de Proteção de Dados.

Bandeirante – SC., 19 de janeiro de 2022.

NADIA DREON FARIAS ZANATTA
Assessora Jurídica